

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Designa servidor para responder pelas atribuições da Gerência Desenvolvimento Urbano da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, de 14 de janeiro a 1º de fevereiro de 2014.

A ASSESSORA EXECUTIVA DA FUPHAN, LAUZIE MICHELLE MOHAMED XAVIER, substituindo a DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3, de 20 de dezembro de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora Bruna Marques Facundo de Souza, Gestora de Obras e Projetos, matriculada sob n.º 6112, para substituir o Gerente de Desenvolvimento Urbano da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, no período de 14 de janeiro a 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2º A servidora deverá, no período da substituição, desenvolver as atribuições competentes à Gerência de Desenvolvimento Urbano nos termos do Artigo 12 do Estatuto da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, Anexo ao Decreto 1.113 de 1º de janeiro de 2013, conforme segue:

I – subsidiar o Conselho Consultivo e a Presidência de estudos e proposições para definição das políticas e diretrizes e a formulação de programas e projetos para o desenvolvimento de atividades e ações de competência do Instituto;

II – promover ações para a identificação, captação, seleção e oportunidades para obtenção de recursos e patrocínios e parcerias para consecução de ações e atividades do Instituto;

III - subsidiar o Conselho Consultivo na formulação de políticas, diretrizes e metas e a Presidência na elaboração de programas e projetos vinculados às finalidades da Fundação;

IV - assessorar o Diretor-Presidente em assuntos pertinentes às atividades de planejamento estratégico e de elaboração e acompanhamento de projetos, para desenvolvimento de um sistema eficaz de controle de resultados e de facilitação do processo decisório;

V - acompanhar o desenvolvimento das ações de competência do Instituto, levantando índices de desempenho, consolidando e tratando os dados recolhidos e preparando informes e relatórios de gestão;

VI - identificar fontes de financiamentos para a elaboração e implementação de estudos, planos, programas e projetos de investimento de interesse do Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2014.

Corumbá, MS, 14 de janeiro de 2014.

LAUZIE MICHELLE MOHAMED XAVIER

Fundação de Desenvolvimento Urbano  
e Patrimônio Histórico

Portaria 3/2013

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>